REGULAMENTO PROMOÇÃO

“Dia dos pais CDL”

I – DEFINIÇÕES

1.1. A presente promoção é instituída pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Vitor Meireles, localizado na Rua Santa Catarina, 2554 – SL4, Bairro Centro, Vitor Meireles - SC, inscrita no CNPJ sob o n° 08229962/0001-29.

1.2. A Campanha é uma ação promocional para comemorar o Dia dos Pais com o objetivo de oferecer aos consumidores dos Associados a CDL Vitor Meireles que efetuarem a partir de R$ 50,00 em compras, um cupom para concorrer (através de sorteio) a 4 vales-compras no valor de R$ 250,00 (cada).

1.3. Prescrições do direito aos prêmios: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 60 dias, contados a partir da data da apuração, caducará o direito de recebimento do prêmio.

1.4. A promoção é aberta aos consumidores dos comércios associados a CDL Vitor Meireles, podendo participar todas as pessoas físicas que cumprirem o disposto neste regulamento.

II – MECÂNICA

2.1 A partir de R$ 50,00 em compras, o cliente ganhará um cupom para sorteio. Este cupom deve ser preenchido corretamente e depositado nas urnas que estarão situadas nos comércios participantes.

 2.2 O cliente deverá preencher o cupom com o nome de um pai e demais dados solicitados. Somente serão válidos os cupons preenchidos em todos os seus campos e que possibilitem a verificação de sua autenticidade.

2.3 Os vales-compras deverão ser trocados exclusivamente nas lojas associadas a CDL já pré-definidas em sorteio realizado no dia: 01/07/2022.

2.4 Lojas sorteadas:

1 – Agropecuária Masote

2 – Posto 1° de Maio

3 – Agropecuária Masson

4 – Luciana Materiais de Construção

II I - PERÍODO DA PROMOÇÃO

3.1 A promoção vigorará do dia 11/07/2022 até o dia 13/08/2022. O sorteio será no dia 15/08/2022, às 10:00 (DEZ HORAS) ao vivo no site da CDL VITOR MEIRELES e posteriormente anunciado na programação da Rádio Doce Mel. Será comunicado o sorteado via telefone, divulgação nas mídias sociais e site.

IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os participantes concordam expressamente, pelo simples ato de inscrição e participação, que a CDL Vitor Meireles não será responsável por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação do prêmio, de sua participação na promoção, assim como qualquer problema externo ou de força maior, que aconteça isolada ou conjuntamente.

4.2. Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento, que poderá ser alterado sem aviso prévio pela CDL Vitor Meireles por motivo de força maior.

4.3. É proibida a conversão do prêmio em dinheiro.

4.4. Se, por qualquer motivo de força maior, alheio à vontade do organizador, ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da CDL Vitor Meireles, e que comprometa a promoção de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado, a CDL Vitor Meireles poderá alterá-lo, suspendê-lo ou finalizá-lo antecipadamente, sem aviso prévio. Após a finalização da campanha, caso não seja retirada a premiação no prazo de 60 dias, o sorteado perderá o direito ao prêmio.

4.5. Quaisquer dúvidas ou omissões relacionadas ao regulamento e funcionamento da promoção serão julgadas única e exclusivamente pelo organizador da promoção, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

4.6. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento, não cabendo aos participantes qualquer tipo de recurso.

4.7. As dúvidas, sugestões e reclamações relacionadas à promoção poderão ser feitas através do link "Contato" do site www.vitormeireles.cdl-sc.org.br ou também por escrito no escritório da CDL Vitor Meireles.

4.8 As informações cadastrais disponibilizadas pelos participantes poderão ser utilizadas pela CDL Vitor Meireles com a finalidade de alimentação de seus bancos de dados, para comunicação de outras ações promocionais.